



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessária para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura epóxi da quadra poliesportiva da EMEIF Prof. Arani José da Silva, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações estabelecidas pela Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de recuperação da quadra poliesportiva da EMEIF Prof. Arani José da Silva, mediante a execução de serviços de pintura, visando restabelecer as condições adequadas de utilização, segurança, funcionalidade e conservação do espaço destinado às atividades esportivas, recreativas e pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar.

Atualmente, a quadra apresenta desgaste natural da pintura em decorrência da ação do tempo e do uso contínuo, comprometendo a visibilidade das demarcações esportivas, a estética do ambiente e a adequada conservação do piso. Tal situação impacta diretamente a realização das atividades de educação física, eventos escolares e demais ações desenvolvidas no local, tornando necessária a execução dos serviços de revitalização.

Para atender à necessidade identificada, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de quadra poliesportiva, incluindo o fornecimento de todos os materiais,



tintas específicas para piso esportivo, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança e demais insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando as especificações constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, garantindo a correta preparação da superfície, aplicação dos materiais, demarcação das modalidades esportivas, acabamento uniforme, durabilidade da pintura e qualidade final dos serviços.

A empresa contratada deverá empregar profissionais tecnicamente capacitados, utilizar materiais de primeira qualidade e assegurar que todas as etapas da execução observem as normas de segurança do trabalho, preservação do patrimônio público e proteção dos usuários da unidade escolar.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a adequada manutenção da infraestrutura esportiva da unidade escolar, proporcionando melhores condições para a prática de atividades educacionais, esportivas e recreativas, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a melhoria da qualidade do ambiente escolar.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área Requisitante	Nome do Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Fabricio de Almeida Bicudo

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Registra-se que a presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o referido plano não foi elaborado no exercício anterior. Dessa forma, a presente demanda não pôde ser contemplada no planejamento anual de contratações, sendo necessária a instauração do competente processo licitatório para atender à necessidade atual da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a manutenção das condições adequadas de utilização da quadra poliesportiva.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como condição de habilitação, as licitantes deverão apresentar documentação comprobatória conforme abaixo indicado:



I - HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66 DA

LEI 14.133/2021), conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores; deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021), a serem aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Nota: Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



III – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI 14.133/2021)

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Balanço patrimonial, assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, e demonstrações dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2) Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e por profissional habilitado da área contábil, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

i) Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

ii) Liquidez Corrente:

Ativo Circulante

Passivo Circulante

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

iii) Endividamento:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

(O resultado deverá ser menor ou igual a 1,00)



d) Prova de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **considerando a somatória dos lotes que a proponente apresentou proposta.**

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, será exigida a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, de forma satisfatória, de **serviços de natureza semelhante ao objeto da contratação**, compatíveis em características, quantidades e prazos.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE A SER LICITADA

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi definida com base em levantamento técnico realizado **in loco** pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da medição da área da quadra poliesportiva da EMEIF Prof. Arani José da Silva. Durante a vistoria, foram identificadas as áreas que necessitam de preparação da superfície, pintura do piso e execução das demarcações esportivas, permitindo a definição precisa dos quantitativos necessários à adequada execução dos serviços.

Por se tratar de serviço de engenharia de baixa complexidade, as quantidades foram definidas a partir da medição da área efetivamente a ser pintada, incluindo demarcações esportivas, preparação da superfície, aplicação de fundo quando necessário e pintura final, bem como todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos indispensáveis à completa execução dos serviços.

A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais e da mão de obra, não havendo necessidade de aquisição separada de insumos pela Administração. Dessa forma, a unidade de medida adotada é compatível com os serviços a serem executados, permitindo maior precisão na elaboração do orçamento estimado e na futura fiscalização contratual.

As quantidades estimadas representam a necessidade atual da Secretaria Municipal de Educação para recuperação da pintura da quadra poliesportiva, buscando restabelecer as condições adequadas de utilização, segurança, durabilidade e conservação do patrimônio público.



7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio de consultas à base SINAPI (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e CPOS/CDHU, considerando valores médios regionais e práticas atuais de mercado.

Com base nessas referências, o custo total estimado para a contratação é de R\$ 105.910,92 (cento e cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos), o qual representa o montante necessário para a execução integral do objeto descrito neste processo, contemplando todos os materiais, mão de obra, encargos e demais despesas incidentes.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada para atender à necessidade de execução dos serviços de pintura da quadra poliesportiva da EMEIF Prof. Arani José da Silva.

A pesquisa realizada demonstrou que os serviços de pintura de quadras poliesportivas exigem mão de obra especializada, conhecimento técnico específico e a utilização de materiais apropriados para pisos esportivos, de forma a garantir a correta preparação da superfície, a adequada aplicação da pintura, a execução das demarcações esportivas e a durabilidade do serviço, observando as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

No levantamento efetuado, verificou-se inicialmente a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos e estrutura operacional suficientes para realizar os serviços com a qualidade e a segurança necessárias.

Também foi analisada a possibilidade de aquisição apenas dos materiais, ficando a execução sob responsabilidade da Administração. Entretanto, essa solução não se mostrou adequada, pois a ausência de profissionais qualificados para a realização dos serviços poderia ocasionar falhas na execução, desperdício de materiais, necessidade de retrabalho e redução da vida útil da pintura, comprometendo a economicidade e a eficiência da contratação.

Diante das alternativas avaliadas, constatou-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, mão de obra qualificada, equipamentos,



ferramentas e demais insumos necessários à execução integral dos serviços. Essa modalidade de contratação proporciona maior eficiência na execução, assegura o atendimento às normas técnicas aplicáveis, garante maior durabilidade dos serviços realizados e possibilita melhor controle da qualidade pela fiscalização contratual.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por reunir melhores condições técnicas, operacionais e econômicas, assegurando a correta execução dos serviços e a adequada conservação da quadra poliesportiva, em benefício da comunidade escolar.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa dos serviços de pintura da quadra poliesportiva da EMEIF Prof. Arani José da Silva, contemplando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais insumos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Os serviços compreenderão todas as etapas necessárias para a adequada recuperação da quadra, incluindo a preparação das superfícies por meio de limpeza, correção de imperfeições e demais procedimentos necessários para garantir a aderência da pintura, a aplicação de **tinta epóxi Standard**, apropriada para pisos de quadras poliesportivas, proporcionando elevada resistência ao tráfego, boa aderência, durabilidade e acabamento uniforme, bem como a execução das demarcações oficiais das modalidades esportivas, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações estabelecidas pela Administração.

A adoção de uma contratação integrada, abrangendo tanto o fornecimento dos materiais quanto a execução dos serviços por uma única empresa, mostra-se tecnicamente mais eficiente, pois assegura maior controle da qualidade dos materiais empregados, compatibilidade entre os insumos utilizados e os métodos executivos, além de atribuir à contratada a responsabilidade integral pela correta execução dos serviços e pela garantia do resultado final.

Sob o aspecto econômico, essa solução apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, uma vez que reduz riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, evita a necessidade de múltiplas contratações, minimiza a ocorrência de retrabalhos e proporciona maior eficiência na gestão



e fiscalização contratual. Além disso, contribui para a durabilidade da pintura, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas em curto prazo e promovendo a adequada conservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a entrega de um serviço de qualidade, com segurança, durabilidade e atendimento às necessidades da comunidade escolar.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da presente contratação, uma vez que o objeto consiste na execução de serviços integrados de pintura epóxi da quadra poliesportiva, compreendendo a preparação da superfície, o fornecimento de materiais, a aplicação da pintura, a execução das demarcações esportivas e todos os demais serviços necessários à sua completa execução.

O fracionamento do objeto entre diferentes contratadas poderia comprometer a padronização dos materiais empregados, a qualidade do acabamento, a compatibilidade entre as etapas executivas e a definição de responsabilidades por eventuais falhas ou defeitos, além de dificultar a fiscalização contratual e aumentar os riscos de atrasos e retrabalhos.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a interdependência entre as etapas de execução, conclui-se que a contratação em lote único proporciona maior eficiência operacional, melhor controle da execução, economia administrativa e maior garantia da qualidade dos serviços, atendendo de forma mais adequada ao interesse público.

11. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura epóxi da quadra poliesportiva da EMEIF Prof. Arani José da Silva proporcionará benefícios diretos à infraestrutura da unidade escolar, promovendo a recuperação das condições de uso da quadra e contribuindo para a melhoria da qualidade dos espaços destinados às atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

A intervenção possibilitará a renovação da pintura e das demarcações esportivas, proporcionando maior visibilidade das linhas de jogo e melhores condições para a prática das diversas modalidades esportivas, além de contribuir para a redução dos riscos de acidentes decorrentes do desgaste da pintura existente.



A execução dos serviços com a utilização de tinta epóxi Standard, aplicada por empresa especializada e em conformidade com as normas técnicas vigentes, proporcionará maior resistência ao desgaste, melhor acabamento e maior durabilidade da pintura, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas em curto prazo e promovendo maior economicidade na conservação do patrimônio público.

Além dos benefícios técnicos, a contratação contribuirá para a valorização do ambiente escolar, tornando a quadra poliesportiva mais segura, organizada e adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais. A melhoria das condições físicas do espaço favorecerá o uso contínuo pelos alunos, professores e demais integrantes da comunidade escolar, incentivando a prática esportiva, a integração social e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Por fim, a contratação permitirá a preservação do patrimônio público, ampliando a vida útil da estrutura da quadra e assegurando que a Secretaria Municipal de Educação disponibilize à comunidade escolar um espaço de qualidade, funcional e compatível com as necessidades das atividades desenvolvidas na unidade de ensino.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

Não haverá providências, requisitos, condições adicionais a serem observadas, atendidas, cumpridas previamente à assinatura do Contrato, devendo a empresa detentora da proposta mais vantajosa manter sua regularidade jurídica, social, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica exigidas na licitação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em vigor com o objeto da presente contratação.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de pintura epóxi da quadra poliesportiva poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente em razão da utilização de tintas, solventes, embalagens e demais materiais empregados na execução dos serviços, bem como da geração de resíduos provenientes da preparação da superfície e da aplicação da pintura.



Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante toda a execução dos serviços, realizando o correto armazenamento e manuseio dos materiais, evitando desperdícios e prevenindo vazamentos ou derramamentos que possam contaminar o solo ou a rede de drenagem. Os resíduos gerados, incluindo embalagens vazias, sobras de tinta e demais materiais inservíveis, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais que atendam às normas técnicas aplicáveis e apresentem menor potencial de impacto ambiental, observando-se as recomendações dos fabricantes quanto ao uso, armazenamento e descarte. Também deverão ser adotadas medidas para minimizar a emissão de poeira durante a preparação da superfície e manter o local limpo e organizado ao término dos serviços.

Considerando a natureza e o porte da contratação, conclui-se que os impactos ambientais são reduzidos e podem ser adequadamente controlados mediante o cumprimento das obrigações contratuais, das normas ambientais e da adoção das medidas mitigadoras acima descritas.

15. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Apresento este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do artigo 18º da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 144/2024, concluindo pela regular adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE ETP

Data: 30 de Junho de 2026.

Fabricio de Almeida Bicudo
Técnico em Edificação

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária de Educação